

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA

NORMA - CPGMTSP Nº 17

A COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA (CPGMTSP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunida em 02 de maio de 2019, aprovou as normas que regulamentam o Estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública (PPGMTSP), que devem ser adotadas a partir dessa data:

- Art. 1° Obedecidas as normas da Resolução CONSUNI 04/2011 e de acordo com Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (CAPES Portaria n. 086 de 03 de julho de 2013), poderão candidatar-se ao estágio de pós-doutorado junto ao PPGMTSP os candidatos que se enquadrarem nas seguintes condições:
- I Ter título de Doutor, obtido em Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES ou com diploma obtido no exterior desde que revalidado segundo a legislação brasileira vigente;
- II Ter concluído o doutorado e não ter vínculo empregatício ou ser docente/pesquisador com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) e encontre nas linhas de pesquisa do Programa o vínculo científico/tecnológico necessário à continuidade de suas atividades de pesquisa na sua instituição de origem.
- III Ter no Programa um supervisor cuja área de atuação seja condizente com a pretensão do candidato.
- IV Apresentar no ato da candidatura um Plano de Trabalho compatível com as linhas de pesquisa do PPGMTSP e que contemple atividades de pesquisa científica, tecnológica ou inovação, além de desenvolver atividades de ensino e de extensão.
- Parágrafo § 1º No caso do candidato vinculado a uma IES/ICT, este deverá apresentar documento comprobatório de licença para a realização do estágio, compatível com o projeto apresentado.

Jue

Parágrafo § 2º – O candidato ao pós-doutorado poderá ter como supervisor o mesmo orientador do seu doutorado.

Art. 2° - Em relação ao Supervisor este deverá atender aos seguintes requisitos:

- I Ser orientador do PPGMTSP e estar apto para orientar doutorado.
- II Ter sua área de atuação condizente com a pretensão do candidato.
- III Contar com infraestrutura e financiamentos necessários para a execução do projeto de pesquisa proposto.
- Art. 3° Obedecidas as formalidades anteriores, a solicitação será analisada por comissão previamente designada pela Coordenadoria do Programa (CPG). A comissão deverá emitir parecer baseado nos critérios de avaliação seguintes:
- I Relevância e mérito técnico-científico da proposta e sua exequibilidade; qualidade da proposta quanto ao seu potencial de: gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico; reforçar o grupo de pesquisa; fortalecer o quadro do PPGMTSP; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós-Graduação no país e no exterior e formar recursos humanos;
- II Análise do curriculum vitae do candidato, tendo como pontos centrais a produção científica e tecnológica; inserção em grupos de pesquisa, atuação em centros de ensino superior com potencial para formação de recursos humanos.

Parágrafo único – O parecer emitido pela comissão deverá ser apreciado em reunião da CPG.

- Art. 4° Quanto a duração do Estágio de Pós-Doutorado, este terá no mínimo 3 meses e no máximo 12 meses, com possibilidade de renovação por até 60 meses.
 - Art. 5° Das atividades para o período de Estágio Pós-Doutoral:
- I Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação dos resultados em periódicos científicos qualificados na área de Medicina II.
- II Auxiliar o Supervisor em atividades de ensino, de orientação e/ou coorientação no PPGMTSP.
 - III Participar de iniciativas acadêmicas no PPGMTSP/UFG;

gra

 IV - Apresentação de comunicações, palestras e seminários de pesquisa em andamento;

 V – Apresentar relatórios semestral e final das atividades desenvolvidas no PPGMTSP/UFG, em função do cronograma aprovado e de acordo com o modelo disponível no site do Programa.

Parágrafo Único – O relatório final deverá ser apresentado à Coordenadoria do PPGMTSP até 30 dias após o término das atividades do Estágio de Pós-doutorado.

Art. 6° - Os casos omissos serão apreciados pela CPG.

Prof. Dra. Regina Maria Bringel Martins

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública do IPTSP/UFG

. . .